



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 199/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
5314	26/11/2021	779,50
6705	26/10/2021	131,96
6937	26/10/2021	239,20
6738	26/10/2021	366,40
6740	26/10/2021	3.585,97
6856	26/10/2021	482,16
6884	26/10/2021	1.780,00
6903	26/10/2021	786,50
6920	26/10/2021	3.563,92
5822	26/10/2021	22.410,37
7000	26/10/2021	510,00
6149	26/10/2021	140,00
6953	26/10/2021	490,00
7095	26/10/2021	901,20
5427	26/10/2021	36,00
7183	26/10/2021	349.800,00
7182	26/10/2021	207.000,00

MATÃO, 26 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL